



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

LEI Nº 1.635, DE 10 DE JULHO DE 2012.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Timbé do Sul e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC, faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Timbé do Sul no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com as seguintes classificações:

07.01 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE OBRAS

2.024 - Manutenção da Rede Viária do Município

3.3.90.00.00.00.00.0080(55) - Aplicações Diretas.....R\$ 60.000,00

Art. 2º - Os recursos para a suplementação de que trata o Artigo 1º são decorrentes da anulação parcial das seguintes dotações:

03.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.003 - Manutenção da Secretaria de Administração e finanças

3.3.90.00.00.00.00.0080(11) - Aplicações Diretas.....R\$ 15.000,00

04.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.008 - Transporte Escolar

3.3.90.00.00.00.00.0087(33) - Aplicações Diretas.....R\$ 45.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 10 de julho de 2012.

Eclair Alves Coelho

Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei, nesta Secretaria na data supra.

Helder Pessetti

Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--	---